

Prémio Junta-te ao Gervásio
Regulamento 1ª edição (2022)

Introdução

A Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A. (“SPV”), pessoa coletiva número 503794040, com sede na Rua João Chagas, Nº 53, 1º Direito, 1495-764 Cruz Quebrada-Dafundo, promove a iniciativa ***Prémio Junta-te ao Gervásio***, tendo o ISCTE Executive Education como “Knowledge Partner”.

O presente Regulamento explicita o objetivo do ***Prémio Junta-te ao Gervásio***, os critérios de elegibilidade, as diferentes fases do seu processo, o Júri, as categorias de prémios e os prémios, bem como a comunicação e entrega dos mesmos.

1. Objetivo

Esta iniciativa tem como objetivo destacar e premiar projetos desenvolvidos e implementados na área da reciclagem de embalagens e economia circular. Pretende-se assim reconhecer e partilhar os melhores projetos na área de reciclagem de embalagens contribuindo desta forma para os bons exemplos de cidadania social, dentro das comunidades locais.

2. Critérios de elegibilidade

- 2.1. São elegíveis projetos que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria e separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários
- 2.2. Para cada uma das três categorias, os projetos elegíveis descritos em 2.1 podem ser desenvolvidos e implementados por pessoas ou entidades localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que respeitem os seguintes critérios:
 - 2.2.1. Freguesias - Juntas de Freguesia.
 - 2.2.2. Entidades de Proximidade - Entidades que tenham um papel de proximidade com as comunidades locais e que podem estar presentes em diversos setores de atividade e ter diferentes naturezas jurídicas: organizações da economia social (associações, fundações, associações mutualistas, cooperativas, entre outras entidades com personalidade jurídica sem fins lucrativos), pequenas empresas (que empregam menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros), microempresas (que empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros), empresários em nome individual com contabilidade organizada.
 - 2.2.3. Cidadania Social - Pessoas singulares sozinhas ou em grupo; empresários em nome individual sem contabilidade organizada; e outras entidades sem personalidade jurídica.
- 2.3. As pessoas ou entidades devem apresentar candidaturas de projetos desenvolvidos por si, ou de que são promotores, e com resultados comprováveis e evidenciáveis.
- 2.4. No caso do projeto candidato ser da responsabilidade de mais do que uma pessoa ou entidades, deve haver comprovadamente autorização prévia das restantes pessoas ou entidades envolvidas para concorrer

- 2.5. As iniciativas, produtos ou serviços alvo de candidatura deverão ter potencial impacto significativo no desenvolvimento dos temas associados à reciclagem de embalagens e economia circular.
- 2.6. Cada pessoa ou entidade poderá submeter no máximo três candidaturas, correspondentes a projetos de tipologias diferentes (ou seja, que não se limitem à replicação do mesmo projeto em momentos ou geografias diferentes).
- 2.7. Critérios de exclusão:
 - 2.7.1. Candidaturas de pessoas ou entidades diversas das enumeradas em 2.2, por categoria.
 - 2.7.2. Candidaturas que não cumpram com o preenchimento dos dados necessários.
 - 2.7.3. Candidaturas em que os resultados não sejam comprováveis e evidenciados com os dados fornecidos na candidatura.

3. Fases do processo

- 3.1. Fase 1: Processo de candidatura
 - 3.1.1. A fase de candidaturas decorre entre 18 de maio e 31 de julho de 2022 e consiste na apresentação das candidaturas, submetidas pelas pessoas ou entidades elegíveis para cada categoria.
 - 3.1.2. As candidaturas deverão ser efetuadas em plataforma online, no site do **Prémio Junta-te ao Gervásio**, em **recicla.pt/juntateaoervasio**.
 - 3.1.3. O formulário de candidatura e a documentação complementar deverão ser conclusivos sobre o estado e data de implementação do projeto, e sobre os respetivos resultados concretos.
- 3.2. Fase 2: Receção, análise, validação e seleção inicial de candidaturas
 - 3.2.1. A fase de receção, análise, validação e seleção inicial de candidaturas termina a 30 de setembro de 2022, sendo o ISCTE Executive Education o órgão responsável por esta fase.
 - 3.2.2. No final desta fase, o ISCTE Executive Education entrega ao Júri um documento detalhado com a pontuação e lugar no ranking dos projetos validados, resultante da sua avaliação, evidenciando a seleção dos 25 projetos mais bem avaliados em cada uma das três categorias.
- 3.3. Fase 3: Avaliação pelo Júri
 - 3.3.1. O Júri recebe e considera a informação relativa à totalidade de projetos submetidos.
 - 3.3.2. O Júri analisa a lista dos 25 projetos mais bem avaliados em cada uma das três categorias, resultante da Fase 2.
 - 3.3.3. O Júri delibera o TOP correspondente a cada uma das três categorias (TOP 10 - Freguesias e TOP 5 - Entidades de Proximidade e Cidadania Social), de entre a totalidade dos projetos submetidos.
 - 3.3.4. O Júri escolhe, para cada uma das três categorias, os seguintes prémios:
 - 3.3.4.1. Freguesias: 1º lugar e nove menções honrosas.
 - 3.3.4.2. Entidades de Proximidade: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, e duas menções honrosas.
 - 3.3.4.3. Cidadania Social: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, e duas menções honrosas.

4. Critérios de avaliação

- 4.1. Os critérios de avaliação dos projetos são:

- 4.1.1. Qualidade do projeto (20%) - Afere a qualidade do projeto com base na coerência entre os objetivos e as atividades do projeto, e no seu caráter inovador.
- 4.1.2. Alinhamento estratégico com a SPV (40%) - Afere o alinhamento do projeto com a estratégia da SPV referente a três dimensões:
 - 4.1.2.1. 'Inovar' - Avalia até que ponto o projeto aplica práticas inovadoras que contribuem para a melhoria das condições de vida da comunidade local.
 - 4.1.2.2. 'Evoluir' - Avalia até que ponto o projeto impacta os pilares económico, ambiental e social de forma equilibrada.
 - 4.1.2.3. 'Reciclar' - Avalia até que ponto o projeto promove a sensibilização das comunidades para a prática da reciclagem de embalagens e da sua circularidade.
- 4.1.3. Impactos na comunidade local (40%) - Afere os impactos do projeto na comunidade local, em termos de repercussão no comportamento e atitude dos cidadãos, bem como potencial de replicabilidade do projeto.

5. Júri

- 5.1. Júri do **Prémio Junta-te ao Gervásio** é constituído por sete personalidades de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante relacionada com o objetivo de prémio apresentado neste Regulamento.
- 5.2. O júri selecionado é independente e pode, no decorrer do processo de avaliação, solicitar elementos ou informações complementares sobre as candidaturas em análise.
- 5.3. Os membros do Júri, a título individual ou coletivo, estão impedidos de concorrer ao **Prémio Junta-te ao Gervásio**.
- 5.4. Da decisão do Júri, não cabe recurso.
- 5.5. O júri é constituído pelos seguintes membros: Carmen Lima (Quercus - Coordenadora do Centro de Informação de Resíduos), Ana Trigo Morais (CEO/ Administradora Delegada na Sociedade Ponto Verde), Ana Cristina Carrola (Vogal, Agência Portuguesa do Ambiente), José Sá Fernandes (Coordenador das Jornadas Mundiais da Juventude 2023), Luís Castro (Jornalista e responsável do programa "Sociedade Civil" RTP), Luísa Schmidt (Socióloga, professora e investigadora no ICS) e Isabel Siva (Jornalista e bloguer)

6. Categorias e prémios

- 6.1. As categorias do **Prémio Junta-te ao Gervásio** são:
 - 6.1.1. Freguesias - Projetos desenvolvidos e implementados por Juntas de Freguesia, localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria e separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.
 - 6.1.2. Entidades de Proximidade - Projetos desenvolvidos e implementados por entidades que tenham um papel de proximidade com as comunidades locais e que podem estar presentes em diversos setores de atividade e ter diferentes naturezas jurídicas: organizações da economia social (associações, fundações, associações mutualistas, cooperativas, entre outras entidades com personalidade jurídica sem fins lucrativos), pequenas empresas (que empregam menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros), microempresas (que empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros), empresários em nome individual com contabilidade organizada, localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria e separação das embalagens para

reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.

- 6.1.3. Cidadania Social - Projetos desenvolvidos e implementados por: pessoas singulares sozinhas ou em grupo; empresários em nome individual sem contabilidade organizada; e outras entidades sem personalidade jurídica (condomínios, alguns agrupamentos de escuteiros, etc.), residentes em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria e separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.
- 6.2. O Júri é soberano na atribuição dos prémios, pelo que, reserva-se o direito de:
 - 6.2.1. atribuir prémios ou menções honrosas adicionais em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas.
 - 6.2.2. não atribuir prémio em categorias em que entenda não ter elementos suficientes para decidir.
- 6.3. Os prémios a atribuir aos projetos distinguidos, por categoria, são os seguintes:
 - 6.3.1. Freguesias - 1º lugar (Escultura feita em materiais reciclados para instalar na localidade) e nove menções honrosas.
 - 6.3.2. Entidades de Proximidade - Prémio monetário: vencedores: 1º lugar (5.000 euros – cinco mil euros), 2º lugar (3.000 euros - três mil euros), 3º lugar (2.000 euros – dois mil euros), e duas menções honrosas.
 - 6.3.3. Cidadania Social: Prémio monetário: 1º lugar (2.500 euros – dois mil e quinhentos euros), 2º lugar (1.500 euros – mil e quinhentos euros), 3º lugar (1.000 euros – mil euros), e duas menções honrosas.

7. Comunicação e Entrega de Prémios

- 7.1. O **Prémio Junta-te ao Gervásio** terá cobertura mediática ao longo do processo traduzindo-se numa relevante exposição mediática das pessoas ou entidades vencedoras. Toda a informação relativa aos prémios atribuídos ficará disponível no site do Prémio.
- 7.2. Os vencedores, por categoria, participarão em programas em direto, com rúbricas e convidados locais, para destacar a relevância que cada um dos projetos vencedores trouxe para a localidade.
- 7.3. A entrega dos prémios será feita numa cerimónia com data a definir no mês de novembro.
- 7.4. O prémio será pago através de transferência para a pessoa ou entidade responsável pela submissão da candidatura.

8. Disposições finais

- 8.1. As entidades promotoras do **Prémio Junta-te ao Gervásio** garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.
- 8.2. As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.
- 8.3. Os dados pessoais, recolhidos e tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em estrita confidencialidade e não

serão, em caso algum, utilizados para outros fins. Para mais informação, por favor, consulte a Política de Privacidade da SPV disponível recicla.pt/juntateaogervasio.

- 8.4. A entidade promotora do **Prémio Junta-te ao Gervásio** reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento, o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.
- 8.5. Os vencedores autorizam a SPV à utilização do seu nome e imagem, para efeitos comunicação. A atribuição do prémio está condicionada a esta autorização.
- 8.6. Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão objeto de resolução por parte da SPV, de que não caberá recurso nem reclamação sobre a mesma.
- 8.7. A candidatura ao **Prémio Junta-te ao Gervásio** implica a aceitação do presente Regulamento. Para mais informações sobre o **Prémio Junta-te ao Gervásio** consulte o site recicla.pt/juntateaogervasio ou envie um e-mail para info@pontoverde.pt